



Edital 09/2024 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para homologação de cotas de bolsa PIPD instituída através da Portaria CAPES nº 282/2024.

Edital nº 09/2024 – PRPPG/SBA

Processo Seletivo para homologação junto ao SCBA de beneficiários do fomento PIPD/CAPES indicados para ocupação das cotas atribuídas no âmbito da UFPR conforme Portarias CAPES nº 282/2024 e 307/2024.

1 OBJETIVO

O presente processo estabelece critérios e procedimentos para homologação de registro de indicação de beneficiário do fomento PIPD/CAPES junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES. Este processo será utilizado para:

- Identificar os dados do beneficiário indicado mediante seleção interna do PPG e registrado junto ao SCBA;
- Identificar o processo seletivo interno utilizado conduzido pelo PPG e que resultou na indicação do beneficiário cadastrado junto ao SCBA;
- Efetuar a ação de homologação de bolsa do beneficiário indicado pelo PPG junto ao SCBA conforme instruções previstas nas Portarias CAPES nº 282/2024 e 307/2024.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

2.1 - O interessado deverá ser selecionado por um PPG contemplado com cota de bolsa PIPD conforme estabelecido nas Portarias CAPES nº 282/2024 e 307/2024.

2.2 – O interessado deverá atender integralmente todos os requisitos previstos no Artigo 21º da Portaria CAPES nº 282/2024 bem como os critérios internos adicionais estabelecidos pelo PPG para tal autorização.

3 FINANCIAMENTO

3.1 - Os itens financiáveis para esta atividade acadêmica estão previstos nos artigos 3º e 4º da Portaria CAPES nº 282/2024 e são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

3.2 – A indicação para ocupação de bolsa PIPD estabelecida pelo PPG não caracteriza nenhum tipo de responsabilidade desta Instituição quanto ao financiamento desta atividade. Não há previsão de contrapartidas da IES e do PPG para o beneficiário durante a realização da atividade acadêmica.



Edital 09/2024 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para homologação de cotas de bolsa PIPD instituída através da Portaria CAPES nº 282/2024.

4 INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Caberá exclusivamente ao PPG onde o beneficiário desenvolverá sua atividade acadêmica a responsabilidade pelo envio da comunicação formal da indicação para ocupação de cota e do registro de dados da concessão de bolsa PIPD junto ao SCBA. O envio desta informação ocorrerá exclusivamente através de Processo Administrativo SEI enviado para o endereço UFPR/R/PRPPG/SBA. Esta Unidade não se responsabilizará por processos encaminhados indevidamente para outras unidades desta IES.

O procedimento para homologação de concessão de beneficiário – sob competência desta Unidade - só poderá ser realizado após o registro de dados junto ao SCBA – sob competência do PPG. Esta Unidade efetuará a ação de homologação conforme as etapas descritas no item X deste edital.

4.1 – O PPG deverá encaminhar um processo único através do SEI que conterá todas as informações sobre a ocupação da cota PIPD prevista na Portaria CAPES nº 282/2024. Este processo administrativo SEI deverá ser apresentado da seguinte maneira:

4.1.1 O Processo SEI criado pelo PPG agrupará as informações sobre o pesquisador autorizado para ocupar a referida cota de bolsa junto ao SCBA e terá as seguintes características:

- Tipo: PRPPG – Informações e documentos e o acesso deve ser informado como Público.
- O campo Especificação do processo deverá indicar o seguinte texto: “Sigla do PPG – Indicação de beneficiário para ocupação de cota PIPD.”
- Os documentos e anexos inseridos neste processo devem ser do tipo Restrito caso contenham informações pessoais dos discentes para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

4.1.2 O processo SEI deverá apresentar obrigatoriamente os documentos descritos abaixo. Os prazos estabelecidos para inserção de informações/documentos e envio para esta Unidade estão relacionados no Item 11 deste Edital.

4.1.2.1 - 01 Despacho de indicação de beneficiário. Este despacho deverá conter os dados de identificação do interessado – nome completo e CPF. Também deverá ser informado o número de parcelas e as datas de início e encerramento registrados pelo PPG junto ao SCBA.

4.1.2.2 - 01 cópia do edital ou documento equivalente utilizado para conduzir o processo interno de seleção no âmbito do PPG e seu resultado final. Este(s) documento(s) deve(m) ser inserido(s) em formato PDF obrigatoriamente.



Edital 09/2024 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para homologação de cotas de bolsa PIPD instituída através da Portaria CAPES nº 282/2024.

4.1.2.3 – 01 cópia do termo de compromisso mencionado no Artigo 18º da Portaria CAPES nº 282/2024. Este documento deverá estar assinado pelo interessado de forma manual ou eletrônica.

4.1.3 O PPG terá seu processo SEI considerado VÁLIDO se atender integralmente os critérios e prazos apresentados, respectivamente, pelos itens 4.1 e 6 deste edital. O procedimento de homologação de bolsa só será efetuado se o processo SEI for considerado válido.

4.1.4 Esta Unidade não fará verificação dos dados de concessão informados pelo PPG junto ao SCBA. Uma vez confirmada a homologação o PPG ficará responsável pela gestão dos dados da concessão em questão.

5 HOMOLOGAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

O procedimento de homologação estabelecido artigo 20º da Portaria CAPES nº 282/2024 será conduzido por esta Unidade em conformidade com os critérios da CAPES, do PPG e deste edital.

5.1 O procedimento de homologação junto ao SCBA será conduzido observando o cronograma apresentado no item 6 deste edital. Esta Unidade não se responsabiliza por processos encaminhados fora de prazo.

5.2 Esta Unidade informará através de despacho inserido no processo SEI encaminhado pelo PPG a confirmação êxito no procedimento de homologação junto ao SCBA.

5.3 Caso seja identificado impedimento ou impossibilidade de homologação esta Unidade informará através de despacho inserido no processo SEI encaminhado pelo PPG tal ocorrência.

6 CRONOGRAMA

Considerando as informações apresentadas no site da CAPES sobre este fomento ([ver link](#)) esta Unidade estabelece através do quadro abaixo as datas que vão gerenciar o fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Ação	Responsável	Descrição	Data
Disponibilização do Edital	SBA	Publicação do Edital no site da PRPPG.	07/10/2024
Envio de processo SEI com indicação de beneficiário para homologação em Outubro 2024	PPG	Envio de processos SEI contendo obrigatoriamente os documentos indicados nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 deste edital.	Até 16h00 de 18/10/2024



Edital 09/2024 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para homologação de cotas de bolsa PIPD instituída através da Portaria CAPES nº 282/2024.

Envio de processo SEI com indicação de beneficiário para homologação em Novembro 2024	<p>PPG</p>	<p>Envio de processos SEI contendo obrigatoriamente os documentos indicados nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 deste edital.</p>	<p>Até 16h00 de 19/11/2024</p>
Envio de processo SEI com indicação de beneficiário para homologação em Dezembro 2024	<p>PPG</p>	<p>Envio de processos SEI contendo obrigatoriamente os documentos indicados nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 deste edital.</p>	<p>Até 16h00 de 09/12/2024</p>

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os prazos apresentados no item 6 deste edital estão estipulados de acordo com o cronograma publicado pela CAPES em 26/09/2024 no site da agência de fomento. Em caso de alterações observadas no referido site esta Unidade poderá também efetuar mudanças neste edital. Tais alterações serão consideradas válidas somente após publicação no site da PRPPG.

7.2 Esta Unidade não é instância recursal para o processo seletivo conduzido pelo PPG. A avaliação e indicação de concessão de bolsa PIPD é de responsabilidade exclusiva do PPG onde a cota foi alocada.

7.3 Casos omissos ou excepcionais serão avaliados por esta Unidade desde que não estejam inseridos no item 7.2.

Curitiba, 07 de outubro de 2024

Seção de Bolsas e Auxílios

PRPPG - UFPR